



Livro: 2609-N

Fls.: 100

Prot.: 00125698

Cart.: 0018



Escritura Pública de Compra e Venda que faz:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, como vendedor, e,
Espólio de ZECHI KHALIL EL CHATER, como
comprador, na forma que segue:

Saibam quantos esta pública escritura de compra e
venda virem, que **aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (30/05/2023)**, na sede deste Sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, perante mim, **Sheila Gomes da Silva, Escrevente de Tabelionato**, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como:

OUTORGANTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, CEP: 74.884-900, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Cédula de Identidade nº 18055688/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.428.377-34, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 392, de 30 de Janeiro de 2023, publicado no D.O.M. nº 7.975, de 30 de Janeiro de 2023, Dr. **MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/GO nº 14.930, portador da Cédula de Identidade nº 1.605.504 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 472.062.171-68, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, em Goiânia, Goiás, CEP 74884-900, email: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado simplesmente VENDEDOR; e, de outro lado como:

OUTORGADO COMPRADOR: Espólio de ZECHI KHALIL EL CHATER, quando vivo era Libanês, natural de Karnasfour-Libano, filho de Khalil El Chater e Marcha Chater, nascido em 21/04/1930, aposentado, viúvo, foi declarado sob penas da lei que o falecido não possuía nenhum relacionamento que poderia ser caracterizado como união estável, portava a Cédula de Identidade nº 11.581/2ª via/SSP/GO, era inscrito no CPF/MF sob o nº 002.859.351-00, residia e domiciliava na Rua T-37, nº 2.766, Setor Bueno, nesta Capital, não possuía email, **falecido aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (05/11/2021)**, com 91 (noventa e um) anos de idade, sem deixar testamento ou qualquer manifestação de vontade, conforme certidão de óbito lavrada no 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, sob matrícula nº 028126 01 55 2021 4 00226 009 0078601 53, expedida em 05/11/2021, neste ato devidamente representado por sua inventariante, **ANDREA CHATER**, brasileira, natural de Goiânia/GO, filha de Zaki Kahlil El Chater e Regina Metanios Daher, nascida em 11/10/1967, administradora, solteira, maior e capaz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01722507252/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 1.810.340/2ª via/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 472.145.701-49, residente e

001

Selo digital 00052305222668421430004 consulte em <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br>

Continua na página 002

www.setimonotas.com.br

Tel.: 62 3233 8373 (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia nº 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

* Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

- 090742





domiciliada na Rua T-37, nº 2766, Setor Bueno, nesta Capital, email: achater@terra.com.br, conforme escritura pública de nomeação de inventariante lavrada no 6º Tabelionato de Notas desta Capital, inserida no livro 681-E, fls. 070/072, em 21/07/2022;

Então pelas partes contratantes foi dito que as partes resolvem celebrar a presente ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, que se regerá por toda a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O VENDEDOR através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor da área pública municipal, considerada inservível, **ANEXA ao lote de terras para construção urbana, nº 15 (quinze), quadra 120 (cento e vinte), situado na Rua T-37, "SETOR BUENO", nesta Capital**, com área de 21,46m², com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua T-37, medindo 10,00m; Lado direito confrontando com área inservível anexa ao Lote 14, medindo 10,00m; Lado esquerdo confrontando com Lote 5, medindo D=15,708m", anexa ao imóvel registrado sob a Matrícula nº **27.907**, do **Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, Goiás**, localizado no lote de terras nº 15 (quinze), quadra 120 (cento e vinte), Rua T-37, "SETOR BUENO", nesta Capital, com área de 878,50 metros quadrados, o imóvel objeto da presente escritura encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, Goiás, sob nº **303.012.0270.0000**;

SEGUNDA: O imóvel descrito está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado nos termos da Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, mediante manifestação do órgão técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Parecer nº 328/2022, constante nos autos do processo administrativo eletrônico nº 23.27.000001256-3, de interesse do COMPRADOR;

TERCEIRA: A APM foi avaliada em **R\$ 43.814,00 (quarenta e três mil e oitocentos e quatorze reais)**, conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 082/2022 da Presidência da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Goiânia, Goiás, constante nos autos do processo administrativo eletrônico nº 23.27.000001256-3;

QUARTA: Em razão de a quantia já ter sido recolhida, conforme Despacho nº 129/2023 da Gerência de Cobrança Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, constante nos autos do processo administrativo eletrônico nº 23.27.000001256-3, o VENDEDOR dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e transmite, ao COMPRADOR, desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o imóvel urbano, até o presente, obrigando-se a fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo os adquirentes a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo COMPRADOR me foi dito que aceita a presente tal qual está

Andréa Chater



Livro: 2609-N

Fls.: 101

Prot.: 00125698

Cart.: 0018



redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos;

QUINTA: Foi pago ITBI, conforme Despacho nº 005/2023 da Gerência de lançamento e Fiscalização Imobiliária da Secretaria Municipal de Finanças, constante nos autos do processo administrativo eletrônico nº 23.27.000001256-3;

SEXTA: O COMPRADOR declara também, para todos os fins, que a área que se pretende registrar e o imóvel lindeiro não se sobrepõem, conforme memorial descritivo e croqui constantes nos autos do processo administrativo eletrônico nº 23.27.000001256-3;

SÉTIMA: As partes elegem o FORO da Comarca de Goiânia-GO para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta COMPRA E VENDA, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Pelos contratantes me foi dito que aceitam a presente compra e venda em todos os seus termos, bem como a presente escritura como está redigida;

OITAVA: Foram apresentados e ficam arquivados neste Tabelionato de Notas os documentos seguintes:

- a) Certidões relativas ao imóvel: Certidão de Matrícula, emitida em 02/05/2023; e 02/05/2023; Memorial Descritivo;
- b) Central de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo: Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ: 01.612.092/0001-23, Código Hash: 5268.e35a.3333.237f.4339.10ca.ec58.268f.c51a.6a19;

NONA: Declaração de não ser pessoa exposta politicamente: Pelas partes me foi dito, após esclarecidas do conceito legal, que não se enquadram como pessoas expostas politicamente, com exceção do Sr. Rogério Oliveira da Cruz, acima qualificado, prefeito de Goiânia/GO., nos termos da Resolução COAF n.º 29, de 07 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução COAF n.º 29, de 07 de dezembro de 2017;

DÉCIMA: Política de tratamento de dados: As partes declaram, ainda, que lhes foi explicado e concordam com o tratamento e *backup* (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Ciente e anuindo, outrossim, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo *site* www.setimonotas.com.br/lgpd;

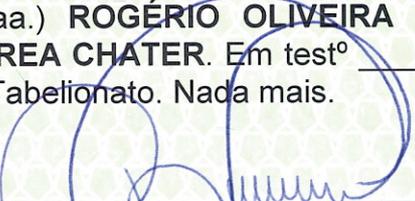
DÉCIMA PRIMEIRA: Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias conforme IN/SRF/473/2004;





DÉCIMA SEGUNDA: As partes requerem e autorizam o Oficial Registrador Imobiliário competente a proceder todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente escritura, aí inclusos eventuais averbações ou registros precedentes pertinentes;

DÉCIMA TERCEIRA: Encerramento: **FEITA SOB MINUTA**, cujo curso fora aprovado. Assim disseram do que dou fé. A requerimento das partes, e em razão das atribuições a mim atribuídas pelo disposto no art. 7º, I, da Lei 8.935/94, redigi o presente instrumento, o qual foi lido às partes que por o achar em tudo conforme o ratificam e o assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". **Eu, Sheila Gomes da Silva**, Escrevente de Tabelionato, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 1.307,94; Taxa Judiciária: R\$ 52,65, FUNDESP: R\$ 130,79, ISSQN: R\$ 65,40, FUNEMP: R\$ 39,24, FUNCOMP: R\$ 39,24, FUNPROGE: R\$ 26,16, FUNDEPEG: R\$ 16,35, ADV DATIVOS: R\$ 26,16. (aa.) **ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ, MARCOS AURÉLIO EGIDIO DA SILVA, ANDREA CHATER**. Em testº _____ da verdade. **Sheila Gomes da Silva**, Escrevente de Tabelionato. Nada mais.



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ROGÉRIO OLIVEIRA DA CRUZ
Prefeito do Município de Goiânia
(Outorgante vendedor)



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCOS AURÉLIO EGIDIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município de Goiânia
(Outorgante vendedor)



Espólio de ZECHI KHALIL EL CHATER
ANDREA CHATER
Inventariante do Espólio de Zechi Khalil El Chater

Sheila Gomes da Silva
Escrevente de Tabelionato